



APROVADO
Em 28/08/25

MENSAGEM DE LEI em **REGIME DE URGÊNCIA** Nº 47/2025

POTENGI, CE, 27 DE AGOSTO DE 2025

RECEBIDO EM:

28/08/25

Câmara Municipal de Potengi-CE

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei **EM REGIME DE URGÊNCIA**, que “Institui o feriado municipal de 04 de setembro, em virtude da emancipação política do Município de Potengi, e dá outras providências”.

A presente proposição tem como finalidade reconhecer e valorizar um marco histórico da vida política e social de nosso Município.

A localidade de Potengi tem origens que remontam ao século XIX, quando agricultores, dentre eles Manuel Monteiro, se estabeleceram na região, fundando a então Vila Xique-Xique, posteriormente denominada Ibitiara. Em 22 de novembro de 1913, pela ação governamental, a localidade foi elevada à condição de Vila.

Outro marco importante foi a contribuição de Augusto Ulisses Alencar, no século XX, que, em sua propriedade Mata Fresca, desenvolveu a agricultura e pecuária, fomentando o crescimento econômico da região.

Em 04 de setembro de 1957, por força da Lei Estadual nº 3.786, a então Vila foi desmembrada do município de Araripe e elevada à categoria de Município, com a denominação de Potengi.

Potengi é também conhecida como a “cidade que não dorme”, devido à tradição secular dos ferreiros que, durante as madrugadas, dedicam-se à metalurgia, atividade responsável por fortalecer a economia local e levar o nome de nossa terra para diversas regiões do Ceará, Piauí e Maranhão.

Diante desse contexto histórico e cultural, é de grande importância que o dia 04 de setembro seja consagrado como feriado municipal, a fim de fortalecer a memória coletiva e valorizar a identidade potengiense, celebrando anualmente a nossa emancipação política.



PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE CORAGEM E MUDANÇA

A iniciativa ora apresentada não gera ônus aos cofres públicos e respeita os serviços essenciais, que continuarão funcionando normalmente.

Dante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação, em respeito à memória, à cultura e à história do povo potengiense.

Atenciosamente,

Salviano Linard de Alencar
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE



PROJETO DE LEI Nº 47/2025

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL
EM VIRTUDE DA EMANCIPAÇÃO
POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE
POTENGI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI aprovou e eu, **SALVIANO LINARD DE ALENCAR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Potengi/CE, o feriado municipal do dia **04 de setembro**, em comemoração à emancipação política do Município, ocorrida em **04 de setembro de 1957**, por força da Lei Estadual nº 3.786.

Art. 2º O disposto nesta Lei não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não admitem paralisação, os quais funcionarão normalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI, CEARÁ, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Salviano Linard de Alencar
SALVIANO LINARD DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL